

## **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 822/2016**

A PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso de sua competência, e “ad referendum” do conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente,

### **DETERMINA:**

#### **Artigo 1º - A ASSESSORIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

- **AMSE**, criada pela Portaria Administrativa nº 453/2006, com alteração trazida pela Portaria Administrativa nº 791/2007, fica reorganizada nos termos da presente Portaria.

**Artigo 2º - A Assessoria de Medidas Socioeducativas – AMSE** tem as seguintes competências:

- I- articular junto às Prefeituras Municipais e entidades sociais a execução das medidas socioeducativas preconizadas no ECA e no Sinase;
- II- elaborar e formalizar os termos definitivos de convênios e cooperações, e suas prorrogações, aditamentos e retirratificações, efetuando o acompanhamento de todas as suas fases perante os diversos Setores da Fundação até a sua assinatura;
- III- solicitar recursos orçamentários ou empenhos quando da formalização dos termos, se couber;
- IV- distribuir as vias dos termos após assinatura a todos os Setores competentes;
- V- acompanhar os prazos de vigência dos termos com os gestores, adotando providências quanto às prorrogações;

- VI- manter atualizados os controles dos convênios e cooperações para atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos fiscalizadores;
- VII- publicar no Diário Oficial do Estado os extratos dos termos assinados, bem como o de suas prorrogações, aditamentos e termos de retratificações.

**Artigo 2º** - Fica autorizada a efetivação das transferências de recursos humanos e materiais anteriormente vinculados à Seção de Convênios – SCONV, da Diretoria Administrativa.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

G.P., em 19 de agosto de 2016

**Berenice Maria Giannella**

Presidente